

Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Praça João Pessoa, 409 - Centro

LEI Nº 1.021, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar para cobertura de despesas com repasses destinados ao PAB – Programa de Atenção Básica e dá outras providências”.

FABIO LUIS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.774,00 (quatrocentos mil, setecentos e setenta e quatro reais), destinados a cobertura de despesas com PAB – Programa de Atenção Básica do FNS – Fundo Nacional de Saúde, classificada e codificada sob o número:

02 – Poder Executivo

02.09 – Divisão de Saúde

02.09.02 – Fundo Municipal de Saúde

02.09.02.10.301.0019.2050.0000.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor = R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

02 – Poder Executivo

02.09 – Divisão de Saúde

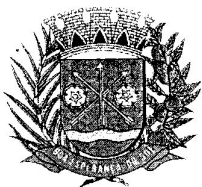
02.09.02 – Fundo Municipal de Saúde

02.09.02.10.301.0019.2050.0000.3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor = R\$ 200.774,00 (duzentos mil, setecentos e setenta e quatro reais)

Parágrafo único. O crédito suplementar aberto na forma deste artigo será coberto pelo excesso de arrecadação apurado no balancete da receita com fechamento até o mês de julho de 2019.

Art. 2º Ficam incluídas nas Leis Municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual 2018/2021 e das Diretrizes Orçamentárias para 2019, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento da Lei.



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Praça João Pessoa, 409 - Centro

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Esperança do Sul, 27 de agosto de 2019.

FABIO LUIS DE SOUZA

Prefeito Municipal